

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE LIQUIDEZ

Janeiro - 2024

Sumário

Capítulo I - Objetivo e Abrangência	3
Capítulo II - Regras Gerais	3
Seção I – Responsabilidade.....	3
Seção II – Estrutura Funcional.....	4
Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez	5
Comitê de Risco de Liquidez	8
Capítulo III – Metodologia do Processo	9
Seção I – Ativos dos Fundos 555.....	11
Ativos Depositados em Margem	11
Seção II – Passivo dos Fundos 555.....	11
Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo.....	11
Subseção II – Atenuantes e Agravantes	12

CAPÍTULO I - OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este documento tem como objetivo apresentar a estrutura e a metodologia adotadas na gestão do risco de liquidez da Galop Capital Ltda. ("Galop" ou "Gestora"), sendo que ambas se baseiam na autonomia e na transparência, prezando pela mensuração e adequada mitigação de riscos, de forma rápida e segura.

Para cumprir esse objetivo o presente documento está dividido em 3 capítulos. O primeiro desses é o atual no qual apresentamos a finalidade e abrangência da política de risco de liquidez, assim como a estrutura do documento. O segundo apresenta ao leitor aspectos sobre as responsabilidades, estrutura funcional, a política da gestão do risco de liquidez, assim como aspectos do Comitê de Risco. O último capítulo trata da metodologia que baseia os processos de gestão e controle do risco de liquidez.

CAPÍTULO II - REGRAS GERAIS

Seção I – Responsabilidade

A responsabilidade sobre a tomada de decisões relacionadas aos riscos de liquidez estão centradas na área de risco da Galop Capital. Ressalta-se que o Comitê Executivo também possui um papel nessa gestão, contudo a sua contribuição se dá de forma menos direta.

Assim, é importante informar que a área de risco da Galop Capital é formada pelo Diretor de Risco e por um Analista, ambos independentes da área de Gestão de Recursos e subordinados ao Comitê Executivo da Gestora.

A Diretoria de Risco é responsável por:

- a. Implementar a política de gestão de riscos, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê Executivo;
- b. Redigir os manuais, procedimentos e regras sobre o Risco de Liquidez;
- c. Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos nesta Política de Gestão de Riscos aos casos fáticos;
- d. Produzir relatórios de risco e apresentá-los à área de gestão, nos termos estabelecidos na presente Política;

- e. Manter arquivo contendo todos os relatórios, atas e demais documentos aqui descritos por, no mínimo, 5 (cinco) anos; e
- f. Auxiliar o Comitê Executivo em qualquer questão atinente a sua área.

Já o Comitê Executivo é incumbido de:

- a. Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a Política de Gestão de Riscos;
- b. Estabelecer objetivos e metas para a área de risco;
- c. Avaliar eventuais desenquadramentos das carteiras de valores mobiliários geridas pela Galop Capital e definir as devidas providências; e
- d. Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

Observa-se assim que, por meio dessa distribuição de responsabilidades entre os dois principais agentes no controle sobre o risco de liquidez, a Gestora delimita e gerencia aspectos e processos para o bom funcionamento de suas atividades.

Seção II – Estrutura Funcional

Como já informado, a responsabilidade pelo monitoramento e controle do gerenciamento do Risco de Liquidez é da área de risco, sendo essa composta pelos cargos de Diretor de Risco e Analista de Risco. Porém, na linha de reporte dessa área é adicionado o Comitê Executivo, ficando a linha de reporte da seguinte forma: o Analista se reporta ao Diretor e esse, por sua vez, se reporta ao Comitê Executivo.

Destaca-se que em situações ordinárias, a tomada de decisão referente à gestão do Risco de Liquidez é feita pela Diretoria de Risco, a partir de relatórios desenvolvidos internamente pelo Analista. Entretanto, em situações extraordinárias, o Comitê Executivo é convocado para a discussão de estratégias corretivas e/ou preventivas, completando a linha de reporte.

Essa linha de reporte garante o bom gerenciamento e controle da liquidez dos fundos, certificando que tal siga os seguintes critérios:

- a. Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos;

- b. Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos, bem como a capacidade de transformação destes em caixa;
- c. Monitoramento das operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;
- d. Observância dos prazos de resgate e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos, quando os fundos investirem em cotas de fundos de investimentos; e
- e. Controle diário do fluxo de caixa do fundo pelo conceito de caixa disponível.

Na figura abaixo é apresentado um organograma das partes envolvidas na gestão e controle da gestão do Risco de Liquidez na Galop Capital:



Figura 1 Organograma dos participantes do controle/gestão dos riscos de liquidez.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

Os profissionais representados na figura 1 supra são responsáveis por controlar a liquidez dos fundos por meio de ferramentas internas que informam o fluxo de caixa dos fundos considerando depósitos, resgates, despesas entre outros itens que podem afetá-lo.

Além das ferramentas internas, também é utilizado modelo desenvolvido por terceiros que fará previsões do montante dos pedidos de resgates. O objetivo é fornecer ao gestor informações, com a maior antecedência possível, sobre futuros impactos no fluxo de caixa de cada um dos fundos.

Soma-se a esses esforços a realização de avaliações preliminares das operações. Tal procedimento é denominado de Regra *Pre-Trade Control* e ocorre da seguinte forma:

- a. O Diretor de Gestão prepara e envia, por meio de sistema, as informações referentes a operação (“Pre-boleta”) para aprovação prévia pela Diretoria de Risco;
- b. A Diretoria de Risco verifica no sistema as informações e avalia se a operação tem potencial de gerar algum tipo de desenquadramento regulatório e, a depender do resultado, notifica o Diretor de Gestão da sua aprovação ou rejeição;
- c. Em caso de rejeição, o Diretor de Gestão cancela a operação; e
- d. Em caso de aprovação, o Diretor de Gestão prossegue com a realização da operação no mercado.

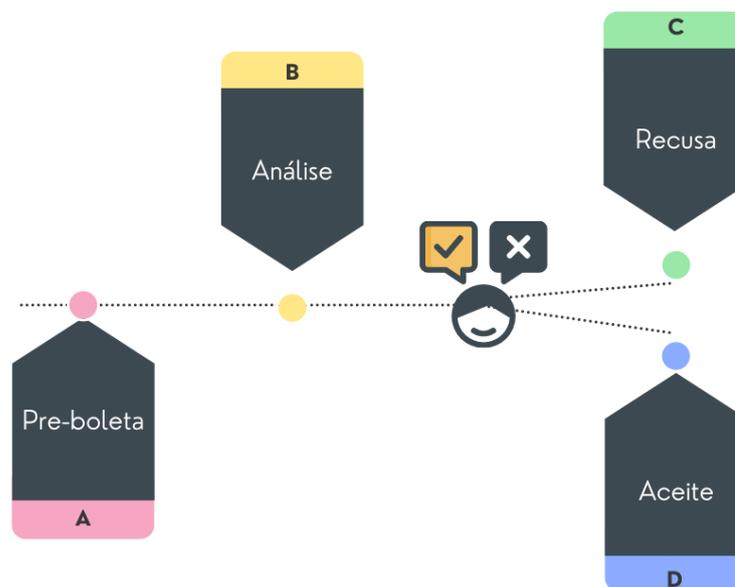


Figura 2 Fluxograma do Pre-Trade-Control

Esse processo de pre-trade foi desenvolvido a partir da governança interna com o objetivo de manter os níveis pré-determinados de ocupação e extrapolação dos limites de liquidez. Assim, o

pre-trade é uma ferramenta preventiva que verifica se a operação respeita os regulamentos vigentes, assim como os da política interna de risco da Galop Capital. Outro processo preventivo, que garante o respeito dos limites de liquidez, é a monitoração por métricas de testes de stress.

Além desses controles preventivos, a Galop também monitora continuamente os níveis de liquidez para assegurar que esses estão dentro do esperado. Em um possível caso de estrapolação desses limites, o gestor do fundo será avisado para tomar as ações necessárias que levem a liquidez de volta para parâmetros pré-estabelecidos.

Esse monitoramento contínuo, verificará, entre outras coisas, se os fundos de investimento estão sendo geridos de maneira tal que de 70% (setenta por cento) a 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do fundo de investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 63 (sessenta e três) dias úteis.

O valor dos volumes é coletado por meio de software de terceiros que segue as seguintes metodologias e fontes de dados:

Tipo de Ativo	Metodologia	Fonte de dados principal
Títulos Públicos	Volume de Negociação	Banco Central do Brasil
Fundos de Investimento	Prazo de cotização de Resgate	ANBIMA
Ações	Volume de Negociação	B3
Opções	Volume de Negociação	B3
Commodities	Volume de Negociação	B3
Futuros	Não são considerados nos cálculos de liquidez	

Outra norma que contribui para níveis de liquidez seguro, e que também será monitorada continuamente, é a programação de investimento dos fundos. Essa determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros, definidos pelo Comitê Executivo:

- a. Limite de Simulação de resgate de 15% do patrimônio em um dia considerando a liquidez dos ativos no mercado; e
- b. Limite de Prazo necessário para resgate de 100% do portfólio.

As atividades de gerenciamento/monitoramento do risco de liquidez são realizadas por procedimentos de controle executados por meio de ferramentas desenvolvidas pela própria Gestora, assim como por outras contratadas de terceiros. Observa-se que os controles mais relevantes são aqueles relacionados à supervisão das movimentações (resgates e aplicações) sobre o passivo, assim como outros que garantem certa liquidez nos ativos, buscando maior agilidade diante das necessidades de gerar caixa.

Apesar dessas estratégias preventivas, a Gestora possui planos de contingência para casos extremos de iliquidez. Nesses cenários, os resgates podem ser pagos em ativos financeiros, desde que tal prerrogativa esteja prevista nos regulamentos dos fundos.

Outrossim, visando sempre o interesse do cotista, a Galop Capital terá para cada um dos fundos um nível de patrimônio líquido em que poderá, mesmo que temporariamente, não aceitar novas aplicações até analisar se a estratégia poderá continuar a performar da mesma maneira dada a liquidez do mercado.

Ainda, se tratando em cenários excepcionais, o Diretor de Risco pode convocar o Comitê Executivo para deliberar sobre medidas extraordinárias que incluem o fechamento do fundo para aplicação/resgate, o pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários e, ainda, cisão e liquidação de fundos. Essas medidas serão avaliadas respeitando as normas, os Regulamentos e as regras de convocação de assembleia de cotistas.

Comitê de Risco de Liquidez

O Comitê Executivo é formado por quatro membros e se reunirá apenas quando todos estiverem presentes. Dessa forma, se garante que as discussões sobre possíveis desafios, assim como que as proposições de suas possíveis soluções sejam mais amplas e com maior qualidade técnica.

Esse Comitê se reunirá a cada 90 dias, ou seja, trimestralmente. Contudo, poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade, tais como momentos de incerteza do mercado, eventos que tenham potencial para gerar o desenquadramento da carteira do fundo, solicitações de resgate em volume superior aos definidos como padrão pelas metodologias de gestão do Risco de Liquidez, além de outras situações que possam impactá-lo.

As decisões do Comitê Executivo serão formalizadas em atas e, em matéria de gestão de risco, deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em

relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco poderá decidir monocraticamente.

O voto de qualidade, a palavra final nas votações, assim como a possibilidade de decisões monocráticas em situações extraordinárias, garante aos membros responsáveis pelo gerenciamento/controlado do risco independência.

Destaca-se que os processos descritos neste documento, assim como a metodologia aplicada para o controle dos riscos de liquidez serão revisados pela área de Riscos e pelo Comitê Executivo quando da publicação de novas legislações externas e/ou alteração de procedimentos internos que impactem no gerenciamento do Risco de Liquidez.

No caso da mudança da política, seja por motivos externos ou internos, uma nova versão deste documento será disponibilizada no site da gestora, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://galop.capital/documentos/>

CAPÍTULO III – METODOLOGIA DO PROCESSO

A Galop Capital se baseia na movimentação (depósitos e resgates) para elaborar a metodologia que define os indicadores de liquidez. No momento, esse cálculo é realizado por meio de ferramentas desenvolvidas internamente com o apoio de outras contratadas de terceiros.

Apoiada nessas ferramentas, a Galop considera os pedidos de resgates realizados, assim como uma previsão do volume desses. Isso permite a Gestora decidir quais ações adotar visando atender os limites de liquidez, da mesma forma que objetiva preservar os interesses dos cotistas remanescentes.

Essas ferramentas permitem que as ordens de resgate sejam inseridas no sistema interno da Galop, onde essas são somadas ao volume previsto de resgate. Dessa forma, os tomadores de decisão possuem as informações necessárias para gerar, com antecedência, um caixa suficiente para atender as normas aqui definidas.

Outro produto dessas ferramentas é a possibilidade de analisar o comportamento do passivo dos fundos por meio da estimativa de todos os vértices sugeridos pela ANBIMA, ou seja, serão previstas movimentações nos passivos para 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis.

Ainda sobre as análises dos passivos, é relevante destacar que a Gestora não utiliza janelas intermediárias até o efetivo pagamento do resgate/liquidação, contudo a empresa possui a política de garantir os recursos financeiros, em caixa, com dois dias úteis de antecedência.

Observa-se que as informações resultantes das análises dos passivos serão cruzadas com os dados sobre os ativos dos fundos, a fim de aumentar a qualidade da informação para a tomada de decisão sobre os riscos de liquidez.

Essas análises, assim como outros controles dos fundos, de forma global, são realizadas dia a dia, por meio de ferramentas internas que permitem verificar as movimentações passadas nos fundos, assim como as futuras.

Durante esse monitoramento é possível que a Gestora encontre situações de *soft* e *hard limit*, os quais possuem procedimentos pré-estabelecidos:

- a. O *soft limit* ocorre quando se observa um alto risco de iliquidez seja por um comportamento não esperado do mercado ou por um pedido de resgate superior ao previsto. Nessa situação a Diretoria de Risco deverá enviar um e-mail ao gestor da carteira, com cópia para os membros do Conselho Executivo, indagando sobre as movimentações previstas para a correção e ou/ minimização das consequências desses eventos.
- b. O *hard limit* ocorre quando o fundo se encontra sem liquidez. assim, o Diretor de Risco notificará o Diretor de Gestão para que este proceda com o devido reenquadramento da carteira nos limites de utilização, dentro do prazo de 6 (seis) horas. Caso o Diretor de Gestão não proceda com o reenquadramento, o Diretor de Risco notificará o administrador dos fundos de investimento para que o faça.

Observa-se que fazem parte do controle de risco os testes de estresse periódicos. Esses levam em consideração movimentações do passivo, liquidez dos ativos e suas obrigações. Os testes serão realizados mensalmente usando uma metodologia baseada no pior resgate observado na janela histórica do fundo, sendo que essa janela abrange todo o período que o fundo está ativo. Destaca-se ainda que a definição dos cenários de estresse é baseada nos estudos e análises internas.

Seção I – Ativos dos Fundos Líquidos

É imperativo que todos os fundos mantenham posições com liquidez suficiente para honrar com os resgates solicitados e ainda não pagos. Tal liquidez deverá levar em consideração o caixa do fundo, a velocidade de liquidação das posições e o prazo de resgate.

Outra estratégia adotada pela Gestora a fim de garantir liquidez é o investimento de esforços para que nenhum cotista detenha participação superior a 25% do patrimônio líquido do Fundo, excetuados os casos dos fundos de investimento exclusivos ou reservados para sócios e seus familiares, quando tal percentual não necessariamente será observado.

Outro ponto muito relevante sobre a liquidez é gestão de caixa. Essa gestão tem as seguintes diretrizes:

a. A Gestora monitora o fluxo de caixa dos fundos de investimento, não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo de 1% do patrimônio líquido, podendo tal percentual sofrer variações de acordo com o comportamento do mercado;

b. O caixa dos fundos de investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo, neste caso, é mitigar ao máximo o risco de crédito.

Ativos Depositados em Margem

Quanto aos ativos depositados em margem, ajustes e garantias são considerados como ativos ilíquidos e, logo, não são incluídos no cálculo de liquidez.

Seção II – Passivo dos Fundos Líquidos

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

A gestora não utiliza, de forma direta, a matriz probabilidade divulgada pela ANBIMA, contudo utiliza ferramenta desenvolvida por terceiros que o fazem.. Destaca-se que a gestora informe ao software de terceiros a previsão da porcentagem do PL a ser resgatada nas janelas definidas pela ANBIMA. Esse percentual, calculado pela gestora é somado ao valor somado pela ANBIMA a fim de se criar um cenário estressado.

Abaixo um exemplo dos valores a serem adicionados para um dos fundos no dia 30/11/2023:

% de Resgates - Média 126 dias úteis							
1	2	3	4	5	21	42	63
0,1892%	0,3734%	0,5571%	0,7407%	0,9242%	3,5024%	6,6646%	9,2604%

Além disso, também é utilizado o fator de dispersão que pode variar de 1 a 2, sendo que quanto maior o número desse fator mais concentrada é a distribuição das cotas e mais estressada se torna a previsão de resgates futuros. Dessa forma temos os seguintes fatores de dispersão e calculamos um cenário para cada um deles.

Representatividade dos 3 maiores cotistas	Fator de Dispersão (FD)
Maior que 90%	2
entre 70% e 90%	1,8
entre 50% e 70%	1,6
entre 30% e 50%	1,4
entre 10% e 30%	1,2
Menor que 10%	1

Em condições ordinárias, os dois tipos de saques serão considerados com a mesma relevância. Isso significa que os saques previstos pelos modelos econométricos serão somados aos saques reais e terão o mesmo peso na tomada de decisão da diretoria de risco.

A análise dos saques reais, assim como os dos saques previstos observará o prazo interno de liquidação, que é de 15 dias após a ordem de resgate. Caso essa data não coincida com um dia útil, a liquidação será realizada no dia útil seguinte.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

A Galop Capital adota 4 fatores como atenuantes do Risco de Liquidez. O primeiro desses fatores é o prazo de cotização de 15 dias que garante prazo para a elaboração de estratégias e realização de procedimentos para o pagamento, de forma que os outros cotistas permaneçam com os seus interesses preservados.

O segundo ponto é a performance dos fundos, visto que uma performance positiva também funciona como incentivo para que os investidores mantenham ou aumentem os seus recursos financeiros aplicados. Ainda seguindo a linha de incentivo para manutenção dos investimentos na instituição está o fator dos fundos fechados para aplicação. Esse fator diminui o leque de opções

de investimento dos poupadores, o que culmina em um incentivo para que esses mantenham os seus recursos aplicados na Galop Capital.

Por fim, o último fator atenuante são as características específicas dos fundos geridos pela Instituição, visto que esses incorporam apenas ativos de alta liquidez, o que garante menor risco liquidez.

Em relação aos fatores agravantes aos riscos de liquidez, a instituição identifica 4 fatores. O primeiro deles já foi citado como um atenuante. Tal fator é a performance dos fundos que se torna um agravante quando essa fica abaixo do esperado o que leva o poupador considerar o resgate para realocar seus recursos em outra estratégia.

O segundo agravante é a ausência de uma política de *gates*, uma vez que se deixa de criar uma barreira para o resgate.

Outro fator considerado como agravante é a possível influência das estratégias do fundo sobre o comportamento do fundo, uma vez que se essa estratégia levar, mesmo que temporariamente, a uma diminuição do valor da cota, o investidor pode se ver inclinado a resgatar os seus recursos para aplicar em outra oportunidade.

O último fator considerado como agravante é a ausência de um limite de concentração por cotistas o que pode levar os fundos a ficarem expostos a uma pequena diversificação de investidores.